



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.023/2018

Estabelece nova data para vencimentos do pagamento, cota única do Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,


DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida para o dia 31/07/2018, a data vencimento do pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU e Taxa de Serviços Urbanos TSU, em cota única com desconto.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais datas constantes no Art. 1º Decreto nº 10.826/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre – ES, 11 de julho de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças